



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 020/2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 841,02 (oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na Fonte 60038 - Recapeamento Asfáltico Contrato nº 803770, no valor de R\$ 831,02 (oitocentos e trinta e um reais e dois centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - excesso de arrecadação da Fonte 60038 - Recapeamento Asfáltico Contrato nº 803770, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 25 de Janeiro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIZ BESPALAZ CORREA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 27 Janeiro 1916  
DE Nº 0.581  
UMUARAMA, 27 101 1916  
Denis  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS